

EDITAL PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR NO PROJETO DESAFIO STARTUP CEARÁ 2022

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida interessados a se inscrever no edital público para inscrição, seleção e premiação das melhores ideias de startups desenvolvidas por estudantes do ensino superior participantes do projeto Desafio Startup Ceará 2022.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a inscrição, seleção e premiação de equipes de estudantes do ensino superior que participarão de uma competição de melhores ideias de startups em eventos promovidos pelo projeto Desafio Startup Ceará 2022 para estudantes universitários regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior situadas no Estado do Ceará e regularmente compromissadas com o Sebrae Ceará na execução do projeto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Sebrae Ceará, integrante do Sistema S, executa o Programa Nacional de Educação Empreendedora com o objetivo de ampliar, promover e disseminar a temática por meio da inclusão de conteúdos de empreendedorismo nos currículos dos diferentes níveis da Educação.

Na atuação com o Ensino Superior executamos o projeto Desafio Startup Ceará que prevê capacitação e orientação de estudantes com metodologias ativas de aprendizagem e vivências de práticas de mercado, com conteúdos sobre empreendedorismo e criação de projetos voltados para o desenvolvimento de modelos de negócios inovadores.

A programação prevê uma competição de projetos com etapas de análise de problemas e demandas de mercado, identificação de oportunidades, modelagem e validação de ideias de negócios que possam ser desenvolvidas no modelo de startup e atendendo às demandas de inovação para segmentos produtivos com destaque econômico nos diversos territórios do Estado do Ceará.

Com este projeto aliamos o objetivo estratégico de fomento a cultura empreendedora por meio de ações junto ao ensino formal com a necessidade de desenvolvimento de negócios inovadores e de alto impacto aproveitando oportunidades para superar desafios e gargalos produtivos de setores econômicos no Estado do Ceará.

O projeto incorpora assim o incentivo ao estudo, à inovação, à produção econômica e o relacionamento entre o ambiente acadêmico e o mercado estabelecido.

Esta ação é fruto de uma parceria formalmente estabelecida com o Governo do Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET) e a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (ADECE).

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar desse projeto Instituições de Ensino Superior devidamente autorizadas pelo MEC, com sede no Estado do Ceará que poderão inscrever no mínimo 01(uma) e no máximo (05) equipes compostas por estudantes regularmente matriculados em curso ofertado por essa instituição no semestre de 2022.1;

3.2 As inscrições serão realizadas em formulário específico através do site do projeto (www.desafiostartup.com.br).

3.3. As inscrições serão validadas pelo SEBRAE CE que poderá solicitar complementação de dados ou envio de comprovação de matrícula dos estudantes.

- 3.4. As equipes indicadas pelas IES devem ser compostas por no mínimo três (3) integrantes e no máximo cinco (5) integrantes, podendo estes ser do mesmo curso/ semestre letivo ou de cursos/semestre letivos distintos, desde que da mesma instituição de ensino.
- 3.5. Cada estudante só pode participar de uma equipe inscrita;
- 3.6. A IES deverá indicar 01 professor orientador para acompanhar a participação das equipes inscritas, atuar como mobilizador dos estudantes e ser o interlocutor da IES junto ao SEBRAE.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições de estudantes de Instituições de Ensino Superior que não estejam sediadas no Estado do Ceará;
- 3.8. Podem ser inscritos pela IES estudantes dos cursos regulares em modalidade presencial, semipresencial e ensino à distância desde que os cursos sejam reconhecidos pelo MEC;
- 3.9. Serão considerados aptos a participar do projeto os estudantes dos cursos do ensino superior tanto do bacharelado, licenciatura e graduação tecnológica;
- 3.10. As equipes inscritas deverão indicar em qual o setor/segmento pretendem desenvolver sua ideia de startup que deverá atender às demandas dos territórios onde a IES está localizada e seus potenciais econômicos.(ver Apêndice B)
- 3.11. Em caso de desistência de participação de componentes de equipes inscritas, estas podem continuar na competição desde que o time se mantenha com no mínimo 3 integrantes. Se a desistência de membros levar a equipe a ter menos de três integrantes remanescentes, estes poderão concluir o processo da formação, porém não poderão ser premiados;
- 3.12. As equipes deverão apresentar ideias que atendam às necessidades de inovação nos segmentos produtivos indicados por este edital que está em sintonia com o projeto dos Clusters Econômicos de Inovação conduzido pelo Governo do Estado do Ceará. Só serão aceitas ideias a serem desenvolvidas dentro dos segmentos apontados por este edital conforme apêndice B;

3.13. As ideias apresentadas não podem ter sido trabalhadas em projetos anteriores de ideação de startups conduzidos pelo Sebrae Ceará. Em caso de ideias apresentadas em processos de seleção realizados por outras instituições, estas não poderão estar em fase de prototipagem.

3.14 Não serão aceitas ideias já consolidadas em startups em operação ou projetos já atuantes no mercado conduzidas pelo grupo de estudantes;

4. FUNCIONAMENTO DO PROJETO

4.1 O projeto Desafio Startup Ceará 2022 visa fomentar a disseminação de conceitos e práticas de empreendedorismo inovador e a estimular a geração de ideias de negócios entre os estudantes do ensino superior, identificar e apoiar projetos inovadores na comunidade acadêmica. Essas ideias e projetos passarão por um processo de propulsão da inovação e co-criação para a modelagem do negócio seguindo os preceitos de solução de problemas e ajustes para o mercado com o apoio de facilitadores e consultores especialistas;

4.2 Serão realizados eventos em formato digital para a sensibilização dos professores e estudantes de ensino superior com temáticas voltadas a inovação e empreendedorismo e estudos de tendências e oportunidades estudadas por pesquisadores do projeto de Clusters Econômicos de Inovação do Ceará.

4.3 As equipes inscritas serão estimuladas a pensar soluções inovadoras, com cunho tecnológico, para atender necessidades de incremento dos segmentos produtivos apontados neste edital (Apêndices B e C);

4.4 Os Desafios Regionais são organizados pelos Escritórios Regionais do Sebrae Ceará em parceria com a Coordenação do Projeto. São os seguintes escritórios:

Nome do Regional	Escritório Regional de Fortaleza e Metropolitano	Escritório Regional Maciço de Baturité
Município Sede	Fortaleza	Baturité

Nome do Regional	Escritório Regional do Cariri	Escritório Regional Centro Sul	Escritório Regional Norte
Município Sede	Juazeiro do Norte	Iguatu	Sobral

Nome do Regional	Escritório Regional da Ibiapaba	Escritório Regional de Itapipoca	Escritório Regional do Sertão Central
Município Sede	Tianguá	Itapipoca	Quixeramobim

Nome do Regional	Escritório Regional do Sertão de Crateús	Escritório Regional Litoral Leste	Escritório Regional Jaguaribe
Município Sede	Crateús	Aracati	Limoeiro do Norte

4.5 Serão realizados cinco Desafios Regionais e uma Final de acordo com o seguinte calendário:

Desafios Regionais	Período
Desafio do Cariri e Centro Sul	05 a 07/04/ 2022
Desafio de Sobral, Ibiapaba e Itapipoca	12 a 14/04/2022
Desafio do Sertão Central e de Crateús	26 a 28/04/2022
Desafio do Litoral Leste e Vale do Jaguaribe	03 a 05/05/2022
Desafio de Fortaleza, Região Metropolitana e Maciço de Baturité	10 a 12/05/2022
Desafio FINAL	25 e 26/05/2022

4.6 Em cada Desafio Regional serão selecionadas e premiadas as três melhores ideias de startups julgadas por uma banca de jurados que serão convidados pela organização do projeto;

4.7 Serão utilizados como critérios de avaliação e julgamento os seguintes itens:

Critérios de avaliação	Nº máximo de pontos
Criatividade e grau de inovação da ideia do projeto.	0 a 5
A viabilidade de criação do negócio	0 a 5
Atratividade mercadológica do negócio	0 a 5
Nível de modelagem do projeto	0 a 5
A apresentação oral da equipe proponente	0 a 5
Total	0 a 25

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O presente edital disponibilizará premiação para as melhores ideias selecionadas em cada uma das cinco etapas e premiação na etapa final onde os premiados de cada etapa regional irão concorrer pela premiação final;

5.2 A premiação em dinheiro será dividida igualmente entre os membros da equipe, seja ela composta por três, quatro ou cinco estudantes e como trata-se de premiação não será exigida destinação específica dos recursos.

5.3 Sobre o valor de cada premiação poderão incidir os impostos e taxas legais necessárias ao procedimento de pagamento, a serem deduzidas no ato do pagamento.

5.4 Os estudantes premiados deverão realizar cadastro e informar conta corrente do qual seja titular (não será aceita conta poupança);

5.5 Os valores de premiação nas etapas regionais são:

- Equipe 1º Lugar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Equipe 2º Lugar R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- Equipe 3º Lugar R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

5.6 Os valores de premiação na etapa final são:

- Equipe 1º Lugar R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Equipe 2º Lugar R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- Equipe 3º Lugar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

5.7. A título de reconhecimento, os professores orientadores e as IES com equipes premiadas receberão a seguinte premiação:

Professor Orientador – Equipes 2º e 3º Lugar na etapa regional ou final– bolsa integral em curso pago realizado na programação aberta do SEBRAE/CE + Certificado de participação como orientador

Professor Orientador – Equipes 1º Lugar na etapa regional ou final– bolsa integral no Seminário EMPRETEC em turma realizada pelo SEBRAE/CE + Certificado de participação como orientador

Instituição de Ensino Superior com equipes premiadas:

Troféu do DESAFIO Startup CE – Etapa Regional (ouro, prata ou bronze conforme a colocação das equipes)

Troféu DESAFIO Startup CE – Final (ouro, prata ou bronze conforme a colocação das equipes)

6. DATAS, PRAZOS E RECURSOS

6.1. O presente edital permanecerá vigente até o dia 04 de março de 2021 com inscrições online através de formulário específico no site do projeto (www.desafiostartup.com.br).

6.2. quaisquer recursos interpostos ou dúvidas não esclarecidas por este edital devem ser encaminhados por email para: escoladeconhecimento@ce.sebrae.com.br

6.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza aos candidatos.

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os estudantes e professores, pessoas físicas participantes do projeto em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o SISTEMA SEBRAE (UFS e NACIONAL) e o Governo do Estado do Ceará a realizarem o tratamento dos dados pessoais das pessoas físicas participantes do projeto, para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas. Os dados pessoais poderão ser utilizados pelo Sistema SEBRAE e o Governo do Estado do Ceará para:

- a. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sistema SEBRAE em razão de suas atividades;
- b. Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- c. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
- d. Realizar a comunicação oficial pelo Sistema SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.);
- e. Contato com os responsáveis legais e equipe;
- f. Comprovação das informações cadastradas.

Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá compartilhar os Dados Pessoais dos participantes com o SISTEMA SEBRAE, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e órgãos de controle.

O SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Projeto.

Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir do Programa são e continuarão de propriedade do SEBRAE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O **SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

8.2. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

APÊNDICE A - Abrangência geográfica dos Desafios nas Regiões

Evento	Cidades
Desafio de Fortaleza, Região Metropolitana e Maciço de Baturité	Fortaleza, Caucaia, Paracuru, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Itaitinga, Guaiúba, Aquiraz, Eusébio, Horizonte, Pacajus, Chorozinho, Canindé, Apuiarés, Caridade, Paramoti, General Sampaio, Tejuçuoca, Baturité, Aratuba, Guaramiranga, Mulungu, Pacoti, Palmácia, Redenção, Acarape, Aracoiaba, Barreira, Capistrano, Itapiúna, Ocara
Desafio do Cariri e Centro Sul	Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Nova Olinda, Santana do Cariri, Araripe, Campos Sales, Potengi, Salitre, Assaré, Altaneira, Caririaçu, Farias Brito, Granjeiro, Várzea Alegre, Abaiara, Aurora, Barro, Mauriti, Milagres, Jardim, Brejo Santo, Jati, Missão Velha, Penaforte, Porteiras, Iguatu, Acopiara, Catarina, Deputado Irapuan Pinheiro, Piquet Carneiro, Quixelô, Icó, Orós, Umari, Antonina do Norte, Cariús, Jucás, Saboeiro, Tarrafas, Baixio, Cedro, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira
Desafio de Sobral, Ibiapaba e Itapipoca	Sobral, Camocim, Barroquinha, Chaval, Granja, Martinópole, Jijoca de Jericoacoara, Groaíras, Cariré, Reriutaba, Varjota, Marco, Morrinhos, Forquilha, Irauçuba, Santana do Acaraú, Massapê, Alcântaras, Coreaú, Meruoca, Moraújo, Senador Sá, Uruoca, Cruz, Itapipoca, Amontada, Paraipaba, Trairi, Acaraú, Bela Cruz, Itarema, Itapajé, Miraima, Tururu, Umirim, Uruburetama,
Desafio do Sertão Central e Crateús	Quixeramobim, Milhã, Mombaça, Senador Pompeu, Solonópole, Boa Viagem, Itatira, Madalena, Pedra Branca, Banabuiú, Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Quixadá, Crateús, Nova Russas, Catunda, Monsenhor Tabosa, Santa Quitéria, Tamboril, Hidrolândia, Ipueiras, Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis, Tauá, Ararendá, Independência, Ipaporanga, Poranga, Novo Oriente
Desafio do Litoral Leste e Vale do Jaguaribe	Aracati, Fortim, Icapuí, Itaiçaba, Beberibe, Cascavel, Pindoretama, Limoeiro do Norte, Palhano, Jaguaruana, Russas, Quixeré, São João do Jaguaribe, Alto Santo, Morada Nova, Potiretama, Tabuleiro do Norte, Jaguaretama, Jaguaribe, Jaguaribara, Pereiro, Ererê, Iracema

APÊNDICE B – Lista de segmentos produtivos e Clusters de Inovação por Evento/Região

Evento	Segmentos Produtivos/Clusters de Inovação
Desafio de Fortaleza, Região Metropolitana e Maciço de Baturité	Energias Renováveis, Saúde, Turismo, Agronegócio, Infraestrutura e Logística, TIC
Desafio do Cariri e Centro Sul	Comércio, Saúde, Turismo
Desafio de Sobral, Ibiapaba e Itapipoca	Educação, Energias Renováveis, Saúde, Agronegócio, Indústria da Madeira, Turismo
Desafio do Sertão Central e Crateús	Construção Civil, TIC, Agronegócio, Comércio
Desafio do Litoral Leste e Vale do Jaguaribe	Agronegócio, Mineração e Metalmeccânica

APÊNDICE C – Lista de problemas e oportunidades por Clusters x Territórios

CLUSTERS - GRUPO 1	PROBLEMAS
AGRONEGÓCIO - Litoral Leste	Baixa produtividade do camarão marinho cultivado.
	Necessidade de controle estratégico preventivo na gestão de saúde da carcinicultura nos viveiros de camarão.
AGRONEGÓCIO - Vale do Jaguaribe	Controle zootécnico de aves.
	Controle preventivo de pragas e doenças na fruticultura.
COMÉRCIO - Cariri	Baixa qualidade no atendimento.
	Desqualificação digital de empresários.
	Dificuldade dos comerciantes em encontrar fornecedores.
CONSTRUÇÃO CIVIL - Sertão de Crateús	Alto impacto ambiental na indústria da construção.
	Projetos de engenharia com falhas e imprecisões e conflitos.
EDUCAÇÃO - Sertão de Sobral	Falta de ferramentas para criação de soluções de administração pedagógica.
	Como possibilitar trabalhar conceitos de inovação com base na propriedade intelectual no conteúdo escolar.
ENERGIAS RENOVÁVEIS - Grande Fortaleza 3	Baixo aproveitamento de recursos renováveis de biomassa.
	Paradas para manutenção obrigatória em períodos de maior vento.
ENERGIAS RENOVÁVEIS - Sertão de Sobral	Falta de medidas eficientes para gestão do consumo e da geração de energia distribuída.
	Falta de gerenciamento individualizado de painéis fotovoltaicos.
MINERAÇÃO E METALMECÂNICA - Vale do Jaguaribe	Despesa elevada com GLP.
	Uso predominante de combustíveis fósseis

SAÚDE - Grande Fortaleza 1	Elevada contaminação na utilização de dispositivos de geração de ambientes climatizados.
	Dificuldade em prever a sepse em tempo hábil.
SAÚDE - Sertão de Sobral	Baixo nível de humanização do atendimento.
	Prontuários ineficientes.
TIC - Sertão Central	Gestão do conhecimento.
	Fragmentação das informações.
TURISMO - Grande Fortaleza 1	Ausência de dados relativos a empresas e ocupações nas atividades turísticas.
	Falta de um roteiro que envolva todas as opções de turismo da região - desconexão dos territórios.

CLUSTERS - GRUPO 2	PROBLEMAS
AGRONEGÓCIO - Grande Fortaleza 2	Baixa qualidade dos produtos biológicos.
AGRONEGÓCIO - Sertão Central	O impacto negativo do atravessador na cadeia produtiva de pequenos produtores rurais.
	Dificuldade na quantificação de custos de produção de pequenos e médios produtores rurais.
AGRONEGÓCIO - Serra da Ibiapaba	Descontrole do uso de defensivos.
COMÉRCIO - Sertão de Crateús	Falta de acompanhamento das vendas e gestão do estoque.
	Falta de uma rede produtiva organizada.
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - Grande Fortaleza 3	Ausência de informações externas (fornecedores e prestadores de serviços) e internas (entre empresas do cluster) sobre demanda e oferta de: mão-de-obra, serviços, matérias-primas, tecnologias etc.

INDÚSTRIA DA MADEIRA – Litoral Norte	Baixo nível de gestão dos resíduos sólidos da indústria madeireira.
SAÚDE – Sertão do Cariri	Falta de inteligência na conexão de capacidades profissionais e empresas.
	Aumento da demanda por álcool e polímeros para produção de álcool em gel para assepsia. Procura por insumos biodegradáveis e com mínimo impactos ambientais.
	Baixo nível de compartilhamento de informações dos pacientes.
SAÚDE - Grande Fortaleza 2	Falta estruturação de dados da saúde.
	Indústrias com demanda reprimida, mas com alto potencial para uso de produtos e serviços biotecnológicos.
TIC - Grande Fortaleza 1	Dificuldade de Implantação e Gerenciamento Remoto dos Projetos de Inovação.
	Insegurança de dados sensíveis nas empresas de TIC (risco de vazamento de dados).
	Problema de competitividade das empresas cearenses no gerenciamento multicloud.
TURISMO - Cariri	Ausência de ações de desenvolvimento do turismo sustentável.
	Falta de roteiros turísticos personalizados.
	Carência na identificação de preferências dos visitantes.
TURISMO - Litoral Leste	O excesso de demanda turística no litoral gera alto consumo relacionado ao binômio sol e mar e a subutilização dos demais espaços de memória dos destinos visitados.
	Falta de governança efetiva no setor, entre as regiões e para o Ceará: falta de diagnóstico simples apontado pelo turista e que sirva como indicador de governança e para ação concreta.
	A baixa capacitação das comunidades locais para identificar estratégias relacionadas ao uso das Indicações Geográficas (IGs).
	Ausência de marketing turístico.

TURISMO - Serra da Ibiapaba	Falta de conhecimento do turismo sustentável.
--------------------------------	--